



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.223,80 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS) PARA PAGAMENTO DO TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 130/2011 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 5172/2005 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento de 04 (quatro) parcelas do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 do Convênio nº. 5172/2005 - Processo nº. 25004.009256/2011-34, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para a aquisição de Unidade Móvel atendendo o Ofício nº. 015991 MS/SE/FNS Brasília, de 14 de setembro de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração na Gestão do Convênio nº. 5172/2005.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 12.223,80

Fonte 01 – Ficha 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo
02.05.00- Secretaria da Saúde
02.05.03 – Programa Saúde da Família
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.223,80
Fonte 05 – Ficha 616

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal